

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO



Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 7.0.06

Data: 30/01/2026

Hora: 10:55

Portaria nº 023/2026

JULIANO CARMINATTI, Vice-Prefeito Municipal de PM DE BOA VISTA DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o ato: Portaria nº 065/2025, e de conformidade com o que estabelece o art. 90, § 6º da LOM c/c art. 41 e art. 43 da LCM Lei 1.149/2023, **CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a contar de 29/01/2025, ao servidor **TIRONE ROBERTO MANN**, matrícula 127, identidade funcional 149, cargo de Mecânico readaptado p/ cargo de Recepcionista, padrão 03, classe B, regime jurídico estatutário, 35 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 4.350,19 composto das seguintes vantagens: Vencimento básico, padrão 03 - Lei Municipal nº 626 de 2011, art. 28; 6º adicional por tempo de serviço na razão de 30% sobre o vencimento do cargo. - Lei Municipal nº 625 de 2011, art. 225, inciso I; Adicional de 15 anos, 15% sobre o vencimento do cargo - Lei Municipal nº 625 de 2011, art. 225, inciso II; Classe B, razão de 10% sobre o vencimento básico - Lei Municipal nº 626 de 2011, art. 27, inciso I, alínea "b" a ser custeada por FUNDO PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL e seu reajuste será efetivado pela paridade.

BOA VISTA DO SUL, 30/01/2026.

JULIANO CARMINATTI

Vice-Prefeito Municipal de PM DE BOA VISTA DO SUL

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.